

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O 17º TENPO – MOSTRA DE TEATRO NACIONAL DE PORANGATU.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas para equipe de organização, produção, convidados e realizadores do para o 17º TeNpo – Mostra de teatro Nacional de Porangatu.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** O Serviço Social do Comércio (Sesc) Goiás traz, em sua política cultural, a priorização do tripé fomento, democratização e diversidade cultural.
- 2.2.** Por meio do Convênio Nº 001/2022 – SECULT, o Serviço Social do Comércio (Sesc) de Goiás celebrou parceria com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), visando a realização do 17º TeNpo – Mostra de Teatro Nacional de Porangatu, na cidade de Porangatu período de 16 de junho a 19 de junho de 2022.
- 2.3.** Co-realizar o TeNpo reafirma o compromisso da instituição com seu público-alvo (trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo) e a formação de plateia para esse público específico, estimulando o pensamento crítico e a conscientização ambiental da comunidade em geral, além de ampliar o acesso aos produtos culturais e potencializar a arte realizada em Goiás, com a difusão internacional dos produtos culturais criados no estado.
- 2.4.** Dentre os objetivos dessa parceria estão:
- 2.4.1.** Projetar o Estado de Goiás e o Sesc Goiás nos âmbitos estadual, nacional e internacional;
- 2.4.2.** Promover as produções audiovisuais de Goiás nos cenários nacional e internacional;
- 2.4.3.** Difundir as expressões culturais locais;
- 2.4.4.** Promover o intercâmbio artístico, cultural e ambiental de Goiás com demais cidades e países;
- 2.4.5.** Capacitar profissionais para a diversificação da produção de cinema e audiovisual em Goiás;
- 2.5.** Para a execução da parceria firmada, autorizada no âmbito do Sesc Goiás pelo Processo SEI nº 202117645001635, os partícipes obrigaram-se a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pelo Sesc Goiás e aprovado pelo Governo do Estado de Goiás/Secult.
- 2.6.** De acordo com este convênio, o Sesc Goiás obriga-se a, dentre outras responsabilidades, executar as atividades pactuadas, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no plano de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Administração Regional	Camisetas Pretas	UND	200
2	Administração Regional	Camisetas Brancas	UND	200

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.2.1. Camisetas pretas;

Camiseta em 100% algodão fio 30.1 penteada
Tecido preto com viés da gola e mangas em verde limão
Estampa em Silk policromia (frente, manga direita e costas)
Nos tamanhos P, M, G, GG, EXG

3.2.2. Camisetas brancas;

Camiseta em 100% algodão fio 30.1 penteada
Tecido branco com viés da gola e mangas em verde limão
Estampa em Silk policromia (frente, manga direita e costas)
Nos tamanhos P, M, G, GG, EXG.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério do menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- Empresas locais (Goiás)
- Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da aprovação da amostra física no seguinte endereço: Rua 31-A, nº 43, Bloco A, 2º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-Goiás, CEP: 74075-470, Gerência de Comunicação e Marketing.

6.2. Os itens serão solicitados em tamanhos P, M, G, GG, EXG e a confecção deverá estar em conformidade com a tabela da ABNT.

6.3. Todas as peças entregues serão examinadas no ato do recebimento. Não serão aceitos materiais com costura malfeita, pontos abertos, linhas soltas, acabamento torto, encaixe entre

as partes mal executado, com vincos e dobras fora do local determinado ou vincado de forma errada, não condizente com o projeto original.

6.4. Não serão aceitos materiais com danos, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.

6.5. Os produtos deverão ser entregues embalados um a um e separados por tamanho, íntegros, em perfeitas condições de uso;

6.6. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

6.8. A empresa contratada deverá entrar em contato com os **LOCAIS DE ENTREGA** para confirmar dia e horário para recebimento e entrega dos objetos.

6.9. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 3 (três) dias corridos após a notificação de desacordo

6.10. A entrega do produto deverá ser realizada de acordo com PAF emitido

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.2. LOCAL DE ENTREGA

Gerência de Comunicação e Marketing

Endereço: Rua 31-A, nº 43, Bloco A, 2º andar - Setor Aeroporto, Goiânia-Goiás, CEP: 74075-470.

Horário de entregas das 8h às 18h (segunda à sexta-feira).

Contato: (62) 3219-5148

7.3. FATURAMENTO

Sesc Administração (CNPJ:03.671.444/0001-47)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 19, centro, Goiânia Goiás CEP: 74075-470

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. AMOSTRA

- 9.1. A empresa, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens, devendo apresentar 01 (uma) peça de cada opção de tamanhos (P, M, G e GG e EXG) para cada item, antes da produção final, no prazo de 02 (dois) dias corridos, as amostras entregues pela contratada, ficarão no Sesc Goiás, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido;
- 9.2. A arte para produção das camisetas será enviada pela Seção de Comunicação Institucional, contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr.ª Dhieny Francielli Arêbalo, contato: (62) 3219-5105;
- 9.3. Serão analisados os seguintes critérios no recebimento da amostra e do produto final:
 - a) Etiqueta: tamanho, tecido e lavagem;
 - b) Acabamento: será avaliado o acabamento da peça pelo lado de dentro: se as costuras são integras, se os encontros entre elas são cuidadosamente arrematados e se os recortes estão protegidos internamente;
 - c) Caimento: será avaliada a costura dos ombros, sobre a esquina em que o ombro encontra o braço; se o entorno da gola se encaixa no pescoço; se a abertura do decote desce rente à pele no colo; se o tecido cai reto nas costas e na cintura; fixação e acabamento – se há sobra de costura nesses segmentos da peça; se as costuras estão tortas ou alinhadas, bem como se soltam fio com facilidade e se estão bem costurados;
 - d) Medidas: as medidas das camisetas deverão seguir a proposta da tabela em anexo.

10. DAS DILIGÊNCIAS

10.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

11. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do PAF ou documento equivalente.

11.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

11.1.3. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos objetos em decorrência do transporte.

11.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Sesc Goiás todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias corridos após a notificação de desacordo.

11.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

11.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

11.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.3. Prestar aos empregados das contratadas informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

11.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

11.2.5. Caberá ao Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

11.2.6. O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e datada, obedecendo ao edital e/ou especificação técnica e seus anexos;

13.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições

SESC GOIÁS
FL: 162
ASS.: 05
SPC

previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

13.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

13.4. Valor total que será expresso em real e por extenso,

13.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

13.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos;

14.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

14.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

14.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

14.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 14.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

14.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

15. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Dhieny Francielly Arêbalo
Chefe da Seção de Relacionamento com a
Imprensa
Matricula: 4522 CPF: 033.705.371-50

Suplente: Jéssica Bianchi Oliveira Alves
Santos
Assessor Técnico
Matricula: 7460 CPF: 033.819.381-26

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Ana Paula B. Paiva
Ana Paula Barbosa Paiva

Assessora Técnica da Seção de Planejamento de Compras

Maria René Vaca Ramos
Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 07 de junho de 2022.

EM BRANCO